GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

DECLARAÇÃO AMBIENTAL ELETRÔNICA Nº. 017795/2023

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7716646006262526

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

CNPJ/MF ou CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL - PESSOA JURÍDICA OU R.G - PESSOA FÍSICA
24.651.200/0001-72	

ENDEREÇO DO REQUERENTE
AVENIDA 11, 01045, CENTRO

MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE PARA CONTATO
CHAPADAO DO SUL	MS	79560-000	(67) 3562-5680

ATIVIDADE PRETENDIDA / CÓDIGO:
Centros de convivência, múltiplo uso e/ou atividades, atendimento ao turista, referência de assistência social e comercialização de produtos artesanais / 2.11.0

De acordo com a Resolução SEMADE 09/2015, DECLARAMOS que a atividade "Centros de convivência, múltiplo uso e/ou atividades, atendimento ao turista, referência de assistência social e comercialização de produtos artesanais" é isenta de Licenciamento Ambiental Estadual.

Local e Data de Emissão: Campo Grande, 01 de Dezembro de 2023

- Esta declaração não exime o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.

- O titular de atividade isenta do licenciamento ambiental estadual deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.

- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental estadual.

- Esta atividade é isenta no âmbito do IMASUL, mas os municípios citados abaixo possuem termo de cooperação técnica com o Estado para fins de licenciamento ambiental municipal, portanto, caso a atividade esteja em algum destes municípios, certifique se a atividade está elencada no termo de cooperação com tais munícipios, se positivo, procure o município para regularização. Nos casos em que as atividades forem constatadas de competência estadual esta Declaração Ambiental comprovará a isenção. Os municípios com termo de cooperação técnica são: Amambai, Campo Grande, Corumbá, Costa Rica, Dourados, Itaquiraí, Laguna Carapã, Maracajú, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Três Lagoas e Sidrolândia.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL

Certificado impresso por USUÁRIO NÃO IDENTIFICADO em 04/01/2024, às 10:02:33 h, com base nas informações prestadas ao IMASUL sob responsabilidade do Registrado.

7716646006262526

Assinado por 1 pessoa: MARCELI KORB
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/20C3-D33A-904D-FE74 e informe o código 20C3-D33A-904D-FE74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20C3-D33A-904D-FE74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELI KORB (CPF 808.XXX.XXX-25) em 04/09/2026 10:23:27 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/20C3-D33A-904D-FE74